

**NOTA EXPLICATIVA**

**APURAMENTO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS EM AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E  
DEZEMBRO DE 2016 (aditamento)**

Na linha referente às “Transferências ou subsídios com origem no OE”, atendendo ao facto de ainda não ser conhecida a Proposta de Orçamento do Estado para 2017, quando forem incluídos os meses de janeiro, fevereiro, março, abril ou maio de 2017 deverá ser considerado como receita mensal 1/12 das verbas que surgem no mapa XIX do Orçamento do Estado de 2016 até serem conhecidos os valores a atribuir neste âmbito para o ano 2017.

Tendo em consideração o princípio da prudência e do equilíbrio na gestão de receitas e compromissos, uma vez consideradas as receitas dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril e maio de 2017 deverão ser considerados igualmente os compromissos com despesas certas e permanentes desses meses, bem como os compromissos agendados ou que venham a ser agendados para esses mesmos meses.

No que concerne aos compromissos plurianuais, atendendo a que estão muitas vezes dependentes do recurso ao aumento temporário de fundos disponíveis e não estando esse mecanismo contemplado na presente alteração, não deverão os mesmos ser considerados, relevando apenas aquando do cálculo dos fundos disponíveis do mês de janeiro de 2017. Excetuam-se do entendimento anterior todos os compromissos plurianuais que se vençam em janeiro, fevereiro, março, abril e maio de 2017, compromissos esses que já deverão ser considerados aquando do cálculo dos fundos disponíveis de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2016, respetivamente.”

Todas as restantes regras de cálculo e de preenchimento do *input* correspondente aos Fundos Disponíveis mantêm-se inalteradas.

agosto de 2016